



Projeto de Lei nº 3288, de 2020

Iniciativa: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Ementa:

Dispõe sobre o acolhimento, pelo Banco Central do Brasil, de depósitos voluntários à vista ou a prazo das instituições financeiras e institui o sistema de registro de recebíveis de arranjos de pagamento (Central de Recebíveis de Cartão de Crédito e Débito) e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Disciplina a Central de Recebíveis de Cartão de Crédito e Débito, e autoriza o Banco Central a acolher depósitos das instituições financeiras.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional

Data de Leitura: 15/06/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

15/06/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação.

Publicado no DSF Páginas 34-39 - DSF nº 61

15/06/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 15/06/2020.

DOCUMENTOS

PL 3288/2020

Data: 15/06/2020

Autor: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Dispõe sobre o acolhimento, pelo Banco Central do Brasil, de depósitos voluntários à vista ou a prazo das instituições financeiras e institui o sistema de registro de recebíveis de arranjos de pagamento (Central de Recebíveis de Cartão de Crédito e Débito) e



Projeto de Lei nº 3288, de 2020

DOCUMENTOS

dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/06/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -